XIII Feira de Ciências do Semiárido Potiguar

Universidade Federal Rural do Semi-Árido Potiguar – Campus Mossoró - RN

Regulamento para Exposição de Trabalhos na XIII Feira de Ciências do Semiárido Potiguar

A Universidade Federal Rural do Semi-Árido realizará a **XIII Feira de Ciências do Semiárido Potiguar** no Parque de Exposições **Expocenter,** em Mossoró, nos dias 19 e 20 de outubro de 2023. A exposição dos trabalhos obedecerá às normas contidas no presente regulamento.

DO OBJETO

A Feira de Ciências do Semiárido Potiguar cria oportunidade para que estudantes do Ensino Fundamental Maior e Médio possam mostrar seu potencial investigativo e inventivo nas mais diversas áreas do conhecimento, usando a metodologia científica.

1. DOS PARTICIPANTES

Art 1.01 A **XIII Feira de Ciências do Semiárido Potiguar** está aberta à participação de trabalhos de estudantes de escolas de Ensino Fundamental Maior e Médio do Estado do Rio Grande do Norte, assim como de Institutos Federais de Educação do Rio Grande do Norte, escolas privadas afiliadas e escolas de Ensino Fundamental

Maior da rede municipal de Mossoró-RN, Serra de São Bento-RN, Porto do Mangue-RN e demais feiras afiliadas.

Art 1.02 Trabalhos provenientes de escolas de Ensino Fundamental Maior e Médio da rede pública estadual de educação de sete Diretorias Regionais de Educação do Rio Grande do Norte (DIREC): 6ª, 8ª, 11ª, 12ª, 13ª, 14ª e 15ª DIRECs podem participar mediante credenciamento através da feira de ciências de sua DIREC ou via inscrição direta, seguindo os critérios de seleção.

Art 1.03 Cada equipe participante deverá ser composta por um professor orientador e pelo menos um aluno, podendo ser composta por até 3 (três) alunos.

Art 1.04 Cada aluno só poderá participar de apenas um trabalho.

Art 1.05 Não há limite quanto ao número de trabalhos que cada professor poderá orientar.

Art 1.06 Serão selecionados para apresentação presencial na XIII Feira de Ciências do Semiárido Potiguar até 300 (trezentos) trabalhos.

2. DA AFILIAÇÃO DE FEIRAS

Art 2.01 A afiliação de feiras de ciências será realizada por meio de preenchimento de formulário próprio pelo coordenador da feira de ciências no período de 17 de julho a 20 de agosto de 2023.

Art 2.02 O coordenador da feira de ciências afiliada deverá solicitar o número de vagas que deseja credenciar.

Art 2.03 A Comissão Organizadora do evento avaliará a solicitação e aprovará o número de vagas que poderá ser diferente do solicitado pelo coordenador da feira afiliada.

Art 2.04 O coordenador da feira afiliada deverá se comprometer a preencher todas as vagas solicitadas para credenciamento pela sua feira de ciências.

3. DA INSCRIÇÃO

Art 3.01 A inscrição dos trabalhos será realizada pelo professor orientador apenas pelo sítio www.cienciaparatodos.com.br

Art 3.02 Cada feira de ciências afiliada deverá indicar os trabalhos credenciados, que terão sua inscrição automaticamente aprovada na XIII Feira de Ciências do Semiárido Potiguar.

Art 3.03 Os trabalhos inscritos diretamente serão avaliados pela Comissão Organizadora que poderá aprovar ou não sua inscrição no evento, sem direito a pedido de recurso da decisão da comissão.

Art 3.04 Os períodos de inscrição de trabalhos para feiras afiliadas e para a XIII Feira de Ciências do Semiárido Potiguar serão divulgados no sítio http://www.cienciaparatodos.com.br

Art 3.05 Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

Art 3.06 Caso alguma feira afiliada não preencha todas as vagas que possui para credenciamento, a Comissão Organizadora poderá distribuir as vagas remanescentes para outras feiras afiliadas ou para inscrições diretas, a seu critério.

Art 3.07 Os trabalhos selecionados pelas feiras afiliadas ou diretamente deverão confirmar presença no evento através do sistema de inscrição.

4. DA CARACTERIZAÇÃO DOS TRABALHOS

Art 4.01 Serão aceitos trabalhos nas mais diversas áreas do conhecimento cuja elaboração atenda aos requisitos da metodologia científica de investigação e que tenham criatividade e relevância.

Art 4.02 O preenchimento do Formulário de Inscrição, o envio do Projeto de Pesquisa e do Relatório de Pesquisa são documentos obrigatórios para todos os trabalhos e devem ser enviados eletronicamente pelo sistema de submissão de trabalhos.

Art 4.03 Os trabalhos que não enviarem, no momento da inscrição, o Projeto de Pesquisa e o Relatório de Pesquisa serão **AUTOMATICAMENTE DESCLASSIFICADOS** da Feira de Ciências do Semiárido Potiguar.

§ único Os documentos enviados no momento da inscrição serão verificados pela comissão científica da Feira de Ciências do Semiárido Potiguar.

Art 4.04 O diário de bordo, o projeto de pesquisa e o relatório de pesquisa impressos são documentos obrigatórios na apresentação do trabalho durante a Feira de Ciências do Semiárido Potiguar.

5. DA EXPOSIÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

Art 5.01 Os alunos participantes, juntamente com o professor orientador, são responsáveis pela confecção, montagem, transporte e instalação dos trabalhos para exposição. A estrutura disponível para exposição dos trabalhos é um estande com as seguintes dimensões: 2,10 m de altura e 0,98 m de cada lado; com uma mesa e 3 cadeiras.

Art 5.02 Opcionalmente será disponibilizada uma tomada de energia elétrica com 220V para o trabalho. A organização do evento NÃO garante funcionamento da tomada e nem estabilidade de voltagem durante todo o evento. Os participantes que

necessitarem de tomada elétrica para exposição dos seus trabalhos devem deixar claro no ato de inscrição esta necessidade e arcarem com os custos.

Art 5.03 A organização do evento disponibilizará alguns itens de material de expediente para montagem do estande, tais como fitas adesivas, tesouras, cordas, fios, papel sulfite, impressão preto e branco.

Art 5.04 Os trabalhos deverão ser organizados nos estandes pelos professores e estudantes, de acordo com a programação que será posteriormente divulgada no sítio http://www.cienciaparatodos.com.br

Art 5.05 Após a organização, os estandes serão verificados por uma equipe de fiscais que observarão o atendimento às normas de exposição e segurança e somente após liberação dessa equipe o trabalho estará apto a ser exposto e apresentado.

§ Parágrafo único. Os trabalhos que descumprirem solicitações da equipe de fiscais ou que insistirem em expor material não autorizado serão desclassificados do evento.

Art 5.06 Os trabalhos serão expostos em estandes podendo conter desenhos, gráficos, fotos, etc. e serem apresentados em suportes diversos, como cartazes, banners, slides e outros.

Art 5.07 Como ilustração dos dados, os autores poderão utilizar, além do texto, os mais variados materiais e recursos tecnológicos, tais como projeção multimídia, legendas, protótipos, demonstração experimental, material descartável, assim como disponibilizá-los para serem manuseados, interpretados e discutidos com os visitantes. A organização do evento NÃO disponibilizará data-show, computadores ou quaisquer outros equipamentos.

§ Parágrafo único. Todas as figuras deverão ter seu autor identificado.

Art 5.08 Junto a cada estande deverá haver estudantes responsáveis pela apresentação, indicados pelo professor orientador.

Art 5.09 A Universidade Federal Rural do Semi-Árido, bem como os organizadores do evento, NÃO se responsabilizarão por danos ou avarias, acidentes ou extravio de qualquer material relativo à exposição dos trabalhos.

Art 5.10 Os trabalhos não podem apresentar excesso de fiação exposta, seres vivos de qualquer natureza, líquidos, produtos químicos, material perfurocortantes ou qualquer outro material que a Comissão de Biossegurança julgar que apresente risco aos participantes e visitantes.

Art 5.11 Não será permitida a aplicação de produtos nos visitantes ou a distribuição de produtos comestíveis durante a Feira.

Art 5.12 Os trabalhos que envolvem testes com animais e seres humanos deverão ter autorização do Comitê de Ética em Humanos da Plataforma Brasil (http://aplicacao.saude.gov.br/plataformabrasil/login.jsf), trazendo para exposição apenas os resultados.

6. DA AVALIAÇÃO

Art 6.01 Durante o período de realização da Feira, o Comitê Científico, composto por professores/servidores universitários e por alunos de pós-graduação, avaliará os trabalhos expostos.

Art 6.02 Os avaliadores serão escolhidos por sorteio, e cada trabalho deverá ser avaliado por pelo menos 3 avaliadores.

Art 6.03 Os trabalhos serão julgados conforme os seguintes critérios: a) Uso da metodologia científica; b) Criatividade e Inovação; c) Clareza e objetividade na exposição; d) Profundidade da pesquisa; e) Atitude empreendedora; f) Relevância Social.

Art 6.04 A pontuação será atribuída pelo avaliador para cada critério considerando os seguintes conceitos:

5-Fraco ou Ausente; 6–Regular; 7-Bom; 8-Ótimo; 9-Excelente; 10-Supera as expectativas.

Art 6.05 A nota final do avaliador será feita somando a pontuação dos seis critérios.

Art 6.06 A nota geral do trabalho será dada pela média aritmética da pontuação de todos os avaliadores do trabalho.

Art 6.07 Para atribuição da pontuação final poderá ser utilizada até duas casas decimais.

Art 6.08 Em caso de empate será utilizado o critério da maior nota no critério “A”. Persistindo o empate, serão levadas em consideração as notas dos quesitos B, C e D, nesta ordem.

Art 6.09 A partir das notas atribuídas, serão classificados no Ranking.

7. DA CERTIFICAÇÃO

Art 7.01 Farão jus ao certificado todos os que apresentarem trabalhos, independentemente de premiação, uma vez comprovada a frequência.

8. DA PREMIAÇÃO

Art 8.01 A premiação poderá ser constituída por credenciais para eventos nacionais e internacionais.

Art 8.02 Trabalhos poderão ser selecionados para outras feiras de ciências conforme disponibilidade de credenciamento.

Art 8.03 Empresas e instituições parceiras poderão oferecer prêmios destaque aos trabalhos apresentados na XIII Feira de Ciências do Semiárido Potiguar.

Parágrafo único. Os critérios de seleção dos trabalhos premiados serão estabelecidos pela instituição juntamente com a Comissão Organizadora do evento.

Art 8.04 A divulgação dos resultados dos trabalhos vencedores ocorrerá na cerimônia de encerramento da XIII Feira de Ciências do Semiárido Potiguar, no dia 27 de outubro de 2023.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

Art 9.01 O ato de inscrição dos trabalhos implica na integral aceitação por parte dos inscritos nos termos deste regulamento.

Art 9.02 Casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do Evento.

Art 9.03 Em caso de dúvidas ou necessidade de maiores esclarecimentos sobre a Feira de Ciências, entrar em contato com a Comissão Organizadora, através do endereço eletrônico: cienciarn@gmail.com

Art 9.04 Durante a realização da XIII Feira de Ciências do Semiárido Potiguar será disponibilizada, mediante prévia contratação, alimentação para os que desejarem. O ônus da alimentação é de responsabilidade dos participantes e deverá ser negociado diretamente com a empresa determinada pela organização do evento.